

ATA N.º 1

Ata do júri para recrutamento e seleção de um Assistente Técnico (Divisão de Educação, Desporto e Juventude), através de mobilidade na categoria entre dois órgãos ou serviços

Ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, na sala de reuniões do edifício da Câmara Municipal de Vagos, reuniu o júri do procedimento concursal supramencionado, constituído pelo Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, em regime de substituição, Bruno Miguel Santos Marques, que presidiu, pela Chefe da Divisão Jurídica e de Recursos Humanos, em regime de substituição, Susana Raquel Pereira de Jesus, e pela Técnica Superior do Núcleo de Recursos Humanos, Sandrina Martins Oliveira, a fim de proceder à definição dos critérios e subcritérios do método de seleção, que será a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria.

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para a valoração da entrevista de avaliação de competências, cada competência é avaliada de acordo com a seguinte escala:

Zero comportamentos demonstrados – 8,00 valores (Insuficiente);

Um comportamento demonstrado – 12,00 valores (Reduzido);

Dois comportamentos demonstrados – 16,00 valores (Suficiente);

Três comportamentos demonstrados – 20,00 valores (Bom).

Considerando as atribuições e competências essenciais para a categoria de assistente técnico, definiu-se o seguinte perfil de competências, de acordo com o mapa de pessoal aprovado para o ano de 2025 e baseado na listagem de competências aprovadas pela Portaria n.º 236/2024, de 27 de setembro:

- **Comunicação:** Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada;

- **Orientação para o serviço público:** Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo;

- **Orientação para a colaboração:** Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns;

- **Orientação para os resultados:** Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.

É excluído do procedimento concursal o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, bem como os que não compareçam ao método de seleção.

A **Ordenação Final** (OF) é obtida através da ponderação quantitativa do método de seleção, sendo expressa na escala de 0 a 20 valores.

E nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, pelas onze horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri,